

Ceará, em Fortaleza, aos 11 de junho de 2013.

**CHRYSIANNE DOS SANTOS SOBRAL  
SECRETÁRIA GERAL DO TJCE**

**PORTARIA N°650/2013-TJ-SG - A SECRETÁRIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei n° 9.809, de 18.12.73 e de acordo com a Portaria n°. 1305/2012, de 14 de agosto de 2012

**RESOLVE** autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos a **Dra. FLÁVIA SETÚBAL DE SOUZA DUARTE**, Juíza de Direito da Comarca de **LIMOEIRO DO NORTE- CE**, da importância de **R\$ 500,00 (Quinhentos reais)** à conta da dotação 33903000 FR 00, do vigente orçamento de 2013, conforme Nota de Empenho n° 1568, referente ao processo n°. 8509364-04.2013.8.06.0000, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**, em Fortaleza, aos 25 de junho de 2013.

**CHRYSIANNE DOS SANTOS SOBRAL  
SECRETÁRIA GERAL DO TJCE**

**PORTARIA N° 678/2013 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas na Portaria n° 49, de 15 de janeiro de 2008, publicada no Diário da Justiça de 16 de janeiro de 2008, alterada pela Portaria n° 1693, de 02 de dezembro de 2010, publicada no Diário da Justiça do dia 03 de dezembro de 2010, e em conformidade com o Processo Administrativo n° 8516785-76.2012.8.06.0001,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, a partir da data de publicação desta Portaria, ao servidor **JÚLIO CÉSAR PESSOA VIANA**, Diretor de Secretaria, símbolo DJS 3, matrícula n° 6319.1/4, lotado na 19ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual n° 9.826, de 14 de maio de 1974, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), em razão de exercer atribuições de assistência direta a magistrado.

Art. 2º - A manutenção da gratificação supracitada fica condicionada à produtividade geral das Secretarias de Vara cujos servidores foram beneficiados com a concessão da referida gratificação, que será apurada periodicamente.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 01 de julho de 2013.

**Desembargador LUÍZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO  
PRESIDENTE**

**PORTARIA N° 679/2013 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas na Portaria n° 49/2008, de 15 de janeiro de 2008, publicada no Diário da Justiça de 16 de janeiro de 2008, alterada pela Portaria n° 1693/2010, de 02 de dezembro de 2010, publicada no Diário da Justiça do dia 03 de dezembro de 2010, e em conformidade com o Processo Administrativo n° 8504415-31.2013.8.06.0001,

**RESOLVE:**

Art. 1º Cessar para o servidor **JOAQUIM MEDEIROS**, Técnico Judiciário / SPJNM, matrícula n° 108.1/2, a percepção da gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual n° 9.826, de 14 de maio de 1974, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), e, consequentemente, em substituição, conceder a referida gratificação, no mesmo valor, à servidora **ROSEMARY OLIVEIRA DE BRITO**, Diretora de Secretaria, símbolo DJS-3, matrícula n° 201186.1/9, lotada na Secretaria da 2ª Vara de Delito de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza, em razão de exercer atribuições de assistência direta a magistrado, com ambos efeitos financeiros a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º - A manutenção da gratificação supracitada fica condicionada à produtividade geral das Secretarias de Vara cujos servidores foram beneficiados com a concessão da referenciada gratificação, que será apurada periodicamente.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 01 de julho de 2013.

**Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO  
PRESIDENTE**

**PORTARIA N° 680/2013 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas na Portaria n° 49/2008, de 15 de janeiro de 2008, publicada no Diário da Justiça de 16 de janeiro de 2008, alterada pela Portaria n° 1693/2010, de 02 de dezembro de 2010, publicada no Diário da Justiça do dia 03 de dezembro de 2010, e em conformidade com o Processo Administrativo n° 8502908-35.2013.8.06.0001,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, a partir da publicação desta Portaria, para o servidor RENAN DO NASCIMENTO SANTOS, Diretor de Secretaria, símbolo DJS-3, matrícula nº 9812.1/4, lotado na 22ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza, a percepção da gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), em razão de exercer atribuições de assistência direta a magistrado.

Art. 2º - A manutenção da gratificação supracitada fica condicionada à produtividade geral das Secretarias de Vara cujos servidores foram beneficiados com a concessão da referida gratificação, que será apurada periodicamente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de julho de 2013.

Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO  
PRESIDENTE

PORTRARIA Nº 682/2013 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 49/2008, de 15 de janeiro de 2008, publicada no Diário da Justiça de 16 de janeiro de 2008, alterada pela Portaria nº 1693/2010, de 02 de dezembro de 2010, publicada no Diário da Justiça do dia 03 de dezembro de 2010 e em conformidade com o Processos Administrativo nº 8503889-64.2013.8.06.0001,

RESOLVE cessar, a partir de 01 de abril de 2013, para a servidora MARIA DO CARMO LEAL XIMENES, Analista Judiciária SPJNS, matrícula nº 201526.1/2, a percepção da gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), em virtude de sua disposição para este Tribunal, tendo em vista a sua nomeação para o cargo em comissão de Assessor de Desembargador.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de julho de 2013.

Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO  
PRESIDENTE

PORTRARIA Nº 683/2013 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 49/2008, de 15 de janeiro de 2008, publicada no Diário da Justiça de 16 de janeiro de 2008, alterada pela Portaria nº 1693/2010, de 02 de dezembro de 2010, publicada no Diário da Justiça do dia 03 de dezembro de 2010 e em conformidade com o Processos Administrativo nº 8503883-57.2013.8.06.0001,

RESOLVE cessar, a partir de 01 de abril de 2013, para a servidora MARIA DE NAZARÉ CUNHA LIMA, Técnica Judiciária AJ34, matrícula nº 200727.1/6, a percepção da gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), em virtude de sua disposição para este Tribunal, tendo em vista a sua nomeação para o cargo em comissão de Oficiala de Gabinete.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de julho de 2013.

Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO  
PRESIDENTE

PORTRARIA Nº 684/2013 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 49, de 15 de janeiro de 2008, publicada no Diário da Justiça de 16 de janeiro de 2008, alterada pela Portaria nº 1693, de 02 de dezembro de 2010, publicada no Diário da Justiça do dia 03 de dezembro de 2010, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8500052-06.2013.8.06.0064,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor HUMBERTO JARDEL SOUZA MONTEIRO, Diretor de Secretaria, símbolo GAJ-1, matrícula nº 5383.1/0, lotado na Secretaria da 3ª Vara Cível da Comarca de Caucaia, a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), em razão de exercer atribuições de assistência direta a magistrado.

Art. 2º - A manutenção da gratificação supracitada fica condicionada à produtividade geral das Secretarias de Vara cujos servidores foram beneficiados com a concessão da referida gratificação, que será apurada periodicamente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de julho de 2013.

Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO  
PRESIDENTE

PORTRARIA Nº 681/2013 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 49/2008, de 15 de janeiro de 2008, publicada no Diário da Justiça de 16 de janeiro de 2008, alterada pela Portaria nº 1693/2010, de 02 de dezembro de 2010, publicada no Diário da Justiça do dia 03 de dezembro de 2010, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8504275-94.2013.8.06.0001,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, a partir de 27 de março de 2013, para a servidora PRISCILA TADDEO FERNANDES TÁVORA, Analista